



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI N. 788, DE 27 DE MAIO DE 1.970 =

Dispõe sôbre abertura de crédito e special

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

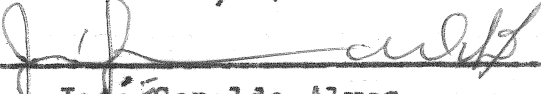
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda + Divisão da Despesa - um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender as despesas de ajustamento da apólice de seguro contra acidente do trabalho de n. 178.601, da "Atalaia Companhia de Seguros", referente ao periodo de 23-5-68 a 23-5-69.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto -- com os recursos provenientes do "Superavit" Financeiro de Cr\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 1.969.

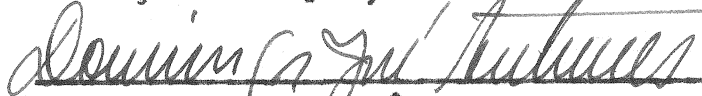
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de Maio de 1.970



José Geraldo Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Faço Municipal, aos 27 de Maio de 1.970.



Domingos José Antunes
Chefe da Divisão do Expediente